



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de apresentação artística para animação do veraneio 2022, a ser realizado pelo Artista, RAÍ SAÍÁ RODADA.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para INEXIGIBILIDADE de **Contratação de apresentação artística para animação do veraneio 2022, a ser realizado pelo Artista, RAÍ SAÍÁ RODADA na Praia da Gaivota.**

Primeiramente, importante destacar que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa para a escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

Nesse sentido, a escolha da banda se deu por iniciativa popular, visto que houve a realização de enquete nas redes sociais do município, onde a referida banda, sagrou-se vencedora, sendo consagrada pela opinião pública municipal.

Ademais, o Artista RAÍ SAÍÁ RODADA vem se destacando nas plataformas de músicas, sendo conhecido em nosso Município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes públicos.

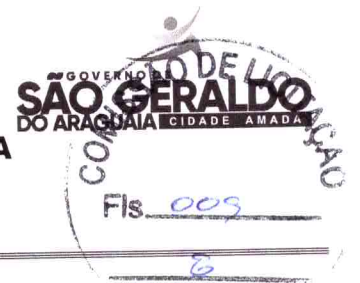
Portanto, considerando, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dessa forma, SOLICITO que encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para contratação do objeto aqui tratado.

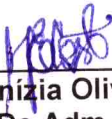


ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



São Geraldo do Araguaia - PA, 25 de abril de 2022.



Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento
Portaria N° 07/2022